



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

DECRETO Nº 039/19, DE 29 DE JULHO DE 2019.

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente e dá outras providências”.

CELÇO PAULO BEIER, Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

<b>2.053 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
0318 - 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 13.500,00
0319 - 3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
<b>2.061 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	
0355 - 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
<b>2.066 - VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
0390 - 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
<b>2.049 - SERVIÇOS DE SAUDE COM RECURSOS ESTADUAIS</b>	
0280 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.500,00
<b>2.017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
0117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>2.022 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
0158 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 4.000,00
<b>2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
0172 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 25.000,00
0178 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 86.000,00</b>

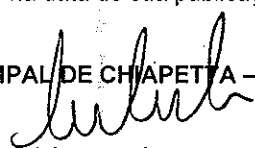
Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será reduzida a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que especifica:

**REDUÇÃO:**

<b>2.059 - CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
0334 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
<b>2.040 - SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
0303 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 4.500,00
<b>2.061 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>	
0357 - 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
<b>2.066 - VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
0383 - 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
<b>2.049 - SERVIÇOS DE SAUDE COM RECURSOS ESTADUAIS</b>	
0264 - 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 12.500,00
<b>1.017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONSTRUÇÃO E REFORMAS</b>	
0111 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
<b>2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
0182 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 86.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 29 DE JULHO DE 2019.

  
CELÇO PAULO BEIER,  
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

  
LUANA BÁRBARA DA ROSA PITÓL,  
Secretária Municipal de Administração.